CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/15
Protocolo

PARECER Nº 23, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 114 de 2015 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Lei Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016, e dá outras providências, no referido projeto estão apresentadas as: ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal; estrutura e a organização dos orçamentos; diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; disposições relativas à dívida pública municipal; disposições sobre a legislação tributária municipal; disposições gerais.

Ainda integram este projeto de lei, metas e prioridades da Administração Municipal; metas fiscais; riscos fiscais; obras em andamento.

Para a educação, o anexo do projeto de lei apresenta os valores que serão destinados a cada setor;

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão de Educação, Cultura e Desporto considera o projeto e a apresentação em Audiência Pública sobre a LDO e LOA para o ano de 2016, foram apresentadas as metas e prioridades da secretaria de educação com uma despesa prevista em 211.710.000,00 reais, sendo as metas, realizar a manutenção da Estrutura física das unidades escolares; adquirir e distribuir os kits escolares aos alunos da rede municipal; manter o programa de formação continuada; implementar e manter o programa fundo rotativo nas unidades escolares e centros

municipais de educação infantil; ampliar e reformar 6 unidades escolares; ampliar, reformar e adequar 3 centros municipais de educação infantil; construir 2 Unidades Escolares; Construir e equipar 4 Centros Municipais de Educação Infantil;

Com base ainda na reunião que a comissão realizou no dia 06/10/2015 com o Secretário Municipal de Educação, Valdecir Antonio Nath, o qual se comprometeu que uma das Escolas Municipais a serem reformadas será a Escola Municipal Anibal Lopes da Silva no bairro Floresta; sendo ainda que o Secretário também falou sobre a obra de Construção da Escola Municipal Professora Gladis Maria Tibola que segundo ele já será licitada sendo que o término da licitação seria para no máximo janeiro de 2016; salientou nesta reunião também sobre os 4 CMEIs a serem construídos sendo 2 com recursos próprios e 2 com verbas oriundas do Governo Federal, que estão nos bairros XIV de Novembro, Cascavel Velho, Jardim União e Turisparque. A informação que obtivemos nesta reunião também foi de que as reformas ainda acontecerão no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança e o Cmei Professora Aracy Lopes Pompeu; término da construção da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa, terceira fase, Término da obra no CAIC I, entre outras reformas.

A comissão pretende fazer emendas uma vez que o nome das instituições de ensino não foi explicitada na LDO, na tentativa de garantir que as mesmas sejam contempladas, sugerimos além da Reforma da Escola Municipal Anibal Lopes da Silva, a reforma da Escola Nossa Senhora da Salete e a construção de um espaço adequado para o Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire, diante das informações deste parecer, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 19 de outubro de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD